



PROJETO DE LEI N.º 018 /2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

“Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento Anual de 2021.”

A Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, aprova e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada na Lei Municipal nº 572, de 24 de novembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – 2021).

**Art. 2º** - Como recurso para abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos no § 1º do Art. 43, da Lei Federal 4.320/1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Reduto/MG, 02 de agosto de 2021.

  
**Dilcélio de Oliveira Hott**  
**Prefeito Municipal**